



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

www.fernandespinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

ATA Nº 1.066/2023. (05.12.2023). Milésima Sexagésima Sexta Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em sua sede própria situada a Rua Alziro Pedroso, nº 275, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Compareceu à Sessão o Senhor Presidente da Mesa Diretora, a Senhora Vereadora Wanderleia Pires Joner, e os demais Senhores Vereadores. Depois de composta a Mesa Diretora sob a Presidência do Senhor Vereador Amauri Pabis, o qual após saudar a todos os presentes declarou aberta a Sessão Ordinária, dando início ao Pequeno Expediente que constou: Leitura, discussão e votação única da Ata nº 1.065/2023 da Milésima Sexagésima Quinta Sessão Ordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a qual não havendo o que se discutir foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes; Leitura do Ofício nº 064/2023 de autoria dos Membros do Legislativo Municipal, datado em 05 de dezembro de 2023, referente a uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 931/2023 de autoria do Deputado Estadual Soldado Adriano José, a qual nos termos regimentais, foi incluída na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário. Encerrado o Pequeno Expediente, passou-se para a Ordem do Dia na qual havia a seguinte matéria para ser deliberada pelo Soberano Plenário: Segunda leitura do Projeto de Lei nº 023/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 09 de novembro de 2023, Súmula: Altera a Lei Municipal nº 577/2015, visando corrigir deficiências e distorções do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 023/2023, de autoria do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 023/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Segunda leitura do Projeto de Lei nº 025/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 17 de novembro de 2023, Súmula: Autoriza o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a contratar, por meio de parceria público-privada, os serviços de iluminação pública no Município de Fernandes Pinheiro, e Altera Lei Complementar Municipal nº 689/2018 dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia

e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 025/2023, de autoria do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 025/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Segunda leitura do Projeto de Lei nº 026/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 17 de novembro de 2023, Súmula: Altera Lei Municipal nº 768/2021 e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 026/2023, de autoria do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 026/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Primeira leitura do Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 09 de novembro de 2023, Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 430/2010 e dá outras providências, onde o mesmo retornou a pauta após o prazo Regimental ao pedido de vistas do Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 024/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi rejeitado pela maioria de votos dos presentes, sendo sete votos contrários, os quais foram dos Senhores Vereadores José Conrado Silveira, José Humberto Bitencourt, Lourival Pacondes da Silva Junior, Mauricio Ribeiro, Odair de Paula e da Senhora Vereadora Wanderleia Pires Joner, e um voto favorável do Senhor Vereador Osiel Gomes Alves. Visto que o referido Projeto de Lei foi rejeitado pela maioria dos votos presentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente declarou prejudicado o Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria da Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, e determinou o seu arquivamento na Secretaria desta Casa de Leis e que seja informado ao Executivo Municipal a deliberação e votação do referido Projeto de Lei; Primeira leitura do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 24 de novembro de 2023, Súmula: Organiza e reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, foi realizada a leitura do Parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora

referente ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2023 do Executivo Municipal. Ato contínuo, foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2023 do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Dando continuidade foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2023 do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em primeira discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2023 do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em primeira votação o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Primeira leitura do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 24 de novembro de 2023, Súmula: Organiza e reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, foi realizada a leitura do Parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora referente ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2023 do Executivo Municipal. Ato contínuo, foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2023 do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Dando continuidade foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2023 do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em primeira discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2023 do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em primeira votação o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Primeira leitura do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 24 de novembro de 2023, Súmula: Organiza e reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, foi

realizada a leitura do Parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora referente ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/2023 do Executivo Municipal. Ato contínuo, foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/2023 do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Dando continuidade foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/2023 do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em primeira discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/2023 do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em primeira votação o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Primeira leitura do Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 22 de novembro de 2023, Súmula: Disciplina o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-POA), no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, foi realizada a leitura do Parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora referente ao Projeto de Lei nº 027/2023 do Executivo Municipal. Ato contínuo, foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 027/2023 do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 027/2023 do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 027/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Primeira leitura do Projeto de Lei nº 028/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 27 de novembro de 2023, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná, conforme específica. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, foi realizada a leitura do Parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora referente ao Projeto de Lei nº 028/2023 do Executivo Municipal. Ato contínuo, foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 028/2023 do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos

presentes. Dando continuidade foi realizada a leitura, discussão e votação única do Relatório e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei nº 028/2023 do Executivo Municipal, sendo que o referido parecer não havendo o que se discutir foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 028/2023 do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 028/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente solicitou que a Senhora Vereadora Wanderleia Pires Joner realizasse a leitura do Ofício encaminhado pelo Senhor Leandro Coelho da Silva – Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Fernandes Pinheiro, referente ao Culto Ecumênico, convidando o Senhor Presidente e os demais pares para o Culto de Ação de Graças em alusão ao 28º aniversário de Emancipação Política da Cidade de Fernandes Pinheiro – PR, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2023, às 19h30 na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada à rua Jorge Kaier nº 73. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se para o Grande Expediente, onde o Senhor José Conrado Silveira salientou que Senhor Daniel Binsfield – Representante da Empresa Braten Alimentos, protocolou uma solicitação para ampliação de suas atividades no Parque Industrial de Fernandes Pinheiro e iria apresentar qual seria o desenvolvimento da empresa e solicitar apoio dos nobres pares para agilizar a tramitação do Projeto de Lei devido a produção estar prevista para início de 2024. Ato contínuo o Senhor Vereador solicitou que os demais pares participarem da explanação para que ficassem a par para poder assim atender as necessidades dos mesmos e também fiscalizar o andamento da empresa, pois estão sendo beneficiados com um bem público. Em seguida foi passada a palavra para o Senhor Vereador Osiel Gomes Alves, onde salientou que ouviu na leitura da ata, devido sua falta em sessão anterior, as falas do Senhor presidente com relação ao Projeto de Lei nº 025/2023, o qual realmente não é de Emenda de Deputados mas que talvez o Senhor Presidente pudesse estar equivocado quando disse que foi divulgado em jornais, pois este é apenas uma autorização do Município para o CONDER contratar a PPP de Iluminação Pública. Ato contínuo, disse que com relação as falas do Senhor Vereador José Conrado Silveira sobre os tratores, também em Sessão anterior, gostaria de esclarecer que serão três tratores sendo dois do Deputado Federal Lupion com contrapartida do Município, onde serão dados em comodato para as Associações dos Manducas e Bituva das Campinas, e o terceiro trator do Deputado Luciano Ducci é uma aquisição da Secretária de Agricultura do Governo através do IDR dado ao Município, podendo ser conduzido somente por Servidores do Município e ambos tem previsão de entrega para dia 8 de dezembro de 2023. Logo após o Senhor Vereador José Conrado Silveira solicitou a palavra novamente e salientou que a emenda do Deputado Luciano Ducci é uma emenda de

bancada, onde o Governo Federal disponibiliza recurso para que seus Deputados da base indiquem aos Municípios, e a Emenda do Deputado Luciano Ducci através da Secretária de Agricultura, foi indicada para compra de um trator, o qual está locado no IDR desde o dia 20 de novembro de 2023. Disse também que o referido Deputado continua trabalhando pelo Município de Fernandes Pinheiro, estando na base do Executivo ou não. Salientou ainda que gostaria que o Senhor Vereador e Presidente Amauri Pabis e os Senhores Vereadores Odair de Paula, Lourival Pacondes da Silva Junior e a Senhora Vereadora Wanderleia Pires Joner estivessem presentes na inauguração da APAE, a qual a Câmara Municipal tem contribuição. As falas dos Senhores Vereadores, se encontram nas gravações das transmissões, as quais podem ser acessadas através do Facebook e YouTube da Câmara. Antes de encerrar a Sessão Ordinária o Senhor Presidente comunicou aos demais pares, platéia presente e cidadãos que acompanhavam pelas redes sociais, que após a Sessão os Senhores Daniel Binsfield e Marcos Binsfield – Empresários da Empresa Braten Indústria de Batatas Congeladas e o Senhor Tobias Lucavei – Gerente da Empresa Braten Indústria de Batatas Congeladas, fariam a apresentação a respeito de sua empresa e gostaria que os nobres pares participassem da mesma. E nada mais havendo a constar agradeceu a presença de todos os presentes e dos cidadãos que acompanharam pelas redes sociais, declarando encerrada a Sessão Ordinária, solicitando que se lavrasse presente Ata, a qual após ser lida, discutida e aprovada, será assinada pela Senhora Vereadora e pelos demais Senhores Vereadores presentes.

Ver. Amauri Pabis- Presidente

Ver^a. Wanderleia Pires Joner

Ver. Lourival Pacondes da S. Jr

Ver. José Conrado Silveira

Ver. Osiel Gomes Alves

Ver. José Humberto Bitencourt

Ver. Vanderlei Taiock

Ver. Odair de Paula

Ver. Mauricio Ribeiro